FATO RELEVANTE

(Resolução CVM nº60)

BARI SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.405/0001-60 na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 29ª Emissão ("CRI"), em cumprimento ao disposto na Resolução da CVM nº 60/2021, vem a público comunicar aos Titulares dos CRI e a quem possa interessar que recebeu notificação da Devedora acerca da Liquidação Antecipada Facultativa dos CRI na forma das Cláusulas 4.4 e seguintes da CCB e 6.6.1 do Termo de Securitização, correspondente a totalidade dos CRI, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2026, no valor de R$ 84.760.427,84 (oitenta e quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A Emissora irá conferir as informações da notificação, inclusive o valor da Liquidação Antecipada Facultativa em conjunto com o Agente Fiduciário.

O presente comunicado encontra-se disponível para consulta no website da Companhia *(www.barisec.com.br)* e no sistema *Fundos.Net* mantido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM *(www.cvm.gov.br)*.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

ANA CAROLINA MARCONDES DE CASTRO

Diretora de Operação de Securitização